

AUTÓGRAFO Nº. 2.770/2016

PROJETO DE LEI Nº. 07/2016

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas secretarias".

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal a celebrar convenio com o Estado de São Paulo, por intermédio de suas secretarias, bem como assinar os respectivos termos Aditivos Posteriores.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas em clausula, no instrumento do convênio.

Artigo 3º- As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 09 de Junho de 2016.

Neurivan Campos da Silva
Presidente Da Câmara

Paulo C. V. da Silva
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade aos 09 de Junho de 2016.